

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
- 1.2. PROCESSO:** Nº 035/2021
- 1.3. ÁREA INTERESSADA:** DEPAR – Departamento de Armazenagem
- 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR OFERTA
- 1.5. MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**1.6. FUNDAMENTO LEGAL:** A **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, torna público que está promovendo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos n.ºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, pelas Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.º 8.987/1995, 13.303/2016 e Lei n.º 8.666/1993, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e demais disposições aplicáveis à espécie, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão remunerada de uso de área, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inaplicam-se as disposições da Lei Federal n.º 8.245/1991, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

### 1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Data:** 01/10/2021

**Horário:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://licitacoes.caixa.gov.br>

**1.7.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>

### 1.8. VISITA

**1.8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será obrigatória, ao **LICITANTE**, a realização de vistoria no local do espaço de concessão remunerada de uso, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada.

**1.8.2.** O prazo para realização da visita será até o dia **29/09/2021**, devendo ser agendada pelos telefones (14) 3441-6099, 3496-3279 e 3496-3102 pelo Sr. Vadislau Ribeiro da Cruz.

**1.8.3.** Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

representante do interessado receberá um Atestado de Visita (conforme **ANEXO III**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

**1.8.4.** Será inabilitado o **LICITANTE** que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa **LICITANTE** e da **CEAGESP**.

**1.8.5.** Fica ressalvada, porém, a situação do **LICITANTE** que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras.

## 2. OBJETO

**2.1.** Concessão Remunerada de Uso da Unidade Armazenadora de Adamantina, destinada à atividade de armazém geral, depósito e/ou beneficiamento de mercadorias, conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

## 3. DOS ANEXOS

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1. ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2. ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3. ANEXO III</b>	<b>MODELO DE ATESTADO DE VISITA</b>
<b>3.1.4. ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS</b>
<b>3.1.5. ANEXO V</b>	<b>MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR</b>
<b>3.1.6. ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b>
<b>3.1.7. ANEXO VII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Art. 38, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016</b>
<b>3.1.8. ANEXO VIII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>
<b>3.1.9. ANEXO IX</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 e DECRETO Nº 8.420/2015</b>
<b>3.1.10. ANEXO X</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.11. ANEXO XI</b>	<b>DECLARAÇÃO PARENTESCO</b>
<b>3.1.12. ANEXO XII</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO</b>

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Caixa Econômica Federal, por meio do sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

4.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrarse-como-fornecedor-da-administracao-publica>.

4.2.1. Os documentos exigidos, bem como os procedimentos para operacionalização do **SICAF**, poderão ser obtidos por meio da Rede de Internet, no endereço eletrônico [https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-SICAF/manual\\_do\\_SICAF\\_versao\\_final\\_sistema\\_fornecedor-1-5.pdf/view](https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-SICAF/manual_do_SICAF_versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf/view).

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico da Caixa Econômica Federal, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É dever do **LICITANTE** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.6. Os **LICITANTES** participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do **CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – CCRU**, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**4.7. A participação do presente procedimento licitatório implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.**

4.8. Poderão participar deste Procedimento Licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de licitação especificada e que atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.8.1. O **LICITANTE** poderá participar somente na condição de **pessoa jurídica**.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.9. Não poderão participar deste Pregão:**

- a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei Federal nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- o)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade **LICITANTE** ou responsável pela licitação;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- p) Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- p.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - p.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - p.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- q) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;
- r) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenham cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- s) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- t) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- u) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante; e
- v) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**4.10.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE deverá apresentar o **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, preenchida e assinada, juntamente com a documentação de habilitação.

**4.10.1.** O licitante NÃO DEVE assinalar nenhuma opção quando o sistema solicitar informação “se possui algum direito de preferência”, em relação à Lei Complementar nº123/2006, pois o direito de preferência não se aplica aos casos de concessão.

**4.11.** O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – ART. 38, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016**, preenchida e assinada juntamente com a documentação de habilitação.

**4.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste

Página 5 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os **LICITANTES** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **LICITANTES** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.5.** Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.1.** O **LICITANTE** deverá permanecer conectado ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do **PREGOEIRO** no momento da negociação conforme **item 7.6.3** do Edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

**5.5.2.** Após a negociação o **LICITANTE** deve aguardar manifestação do **PREGOEIRO** sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.5.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.1.** Os **LICITANTES** deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste Edital e seus anexos.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do **LICITANTE** melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos **LICITANTES**, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.1.** Os anexos atualizados serão exigidos somente na sessão pública do sistema da

Página 6 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Caixa Econômica Federal (<http://licitacoes.caixa.gov.br>), na fase de aceitação da proposta vencedora.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em valor ANUAL Global, em moeda nacional, contendo a descrição do objeto da concessão remunerada de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.2.1.** O valor mínimo da concessão remunerada de uso está previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** O critério de julgamento das propostas é a maior oferta, a ser registrada no sistema eletrônico, considerando-se 2 (duas) casas decimais.

**6.3.1.** O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.** Até a abertura da sessão, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.5.** O **LICITANTE** deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.5.1.** Valor unitário ANUAL do item.

**6.5.2.** Descrição do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência com a localização do espaço pretendido.

**6.6.** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**6.6.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato de Concessão Remunerada de Uso, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.

**6.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os **LICITANTES** serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.8.** Qualquer elemento que possa identificar o **LICITANTE** implicará a desclassificação de sua proposta.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Pregão, dirigida pelo **PREGOEIRO** designado para o evento, no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>, em

Página 7 de 60

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

conformidade com este Edital e seus anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

**7.2.** A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os **LICITANTES** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **7.3. Da Classificação das Propostas**

**7.3.1.** O **PREGOEIRO** verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo **PREGOEIRO**.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do **LICITANTE**, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

### **7.4. Dos Lances**

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pela **MAIOR OFERTA**.

**7.4.3.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**7.4.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.7.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.8.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os **LICITANTES** apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

**7.4.9.** A etapa para envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.4.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.4.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.4.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.4.13.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previsto na aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993](#).

**7.4.14.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 7.4.13.**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**7.4.14.1.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **7.5. Da Negociação**

**7.5.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma proposta ainda mais vantajosa para a **CEAGESP**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

**7.5.3.** Será estabelecido o prazo de no mínimo duas (02) horas, contado da solicitação do **PREGOEIRO** no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 7.5.1**.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 7.6. Da Aceitabilidade da Proposta

**7.6.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.6.1.1.** Só serão aceitas as propostas comerciais, que contemplem o valores totais e unitários, se compatível ou superiores ao fixado pela **CEAGESP**.

**7.6.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.6.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

**7.6.4.** Não serão aceitas propostas com valor global anual **inferior** ao estimado

**7.6.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **PREGOEIRO**.

**7.6.6.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.6.7.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.6.8.** Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.6.9.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, e avaliação preliminar da documentação de habilitação anexada no Sistema da Caixa Econômica Federal (<http://licitacoes.caixa.gov.br>), o **PREGOEIRO** solicitará do respectivo **LICITANTE**, o encaminhamento e o envio dos documentos de habilitação originais/cópias autenticadas.

**7.6.10.** **PREGOEIRO** fixará prazo de **02 (dois) dias úteis** ao **LICITANTE** para o envio da documentação mencionada no **item 7.6.9**, que poderá ser entregue pessoalmente na **CEAGESP** ou enviada pelo correio, conforme será orientado no chat pelo **PREGOEIRO**.

## 7.7. Da Desconexão do PREGOEIRO

**7.7.1.** Se ocorrer a desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão

Página 10 de 60

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.2.** No caso de desconexão do **PREGOEIRO** por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação dos **LICITANTES** será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**8.1.1.** O **LICITANTE** deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, o **LICITANTE** deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do **SICAF** e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões, poderão ser exigidos os documentos do **item 8.2.1**.

**8.2.** O **LICITANTE** deverá apresentar ainda a documentação atualizada relacionada nos subitens abaixo:

### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.2.1.1. Empresas Individuais e Microempreendedores Individuais (MEI); Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada (LTDA); Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Cooperativas; e Sociedades Anônimas (SA):**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI);
- c)** Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada (LTDA) e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI);
- d)** Estatuto no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f)** Estatuto e ata de nomeação da última diretoria, no caso de Cooperativas;
- g) Além dos documentos descritos acima, deverão ser apresentados pelos LICITANTES:**

**g.1)** RG (Registro Geral) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante

Página 11 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

legal ou procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao **LICITANTE** poderes expressos para assinatura da Proposta Comercial;

- g.1.1)** A Carteira Nacional de Habilitação substitui o RG (Registro Geral) e o CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g.2)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g.3)** Comprovação da Inscrição Estadual;
- g.4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;
- g.5)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g.6)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g.7)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- g.8)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g.9)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g.10)** Atestado de Visita, conforme **ANEXO III** ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais, conforme **ANEXO IV**;
- g.11)** Declaração Negativa de Débitos, conforme **ANEXO VI**;
- g.12)** Declaração de Parentesco, conforme **ANEXO XI**;
- g.13)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – art. 38, inciso I, Lei Federal nº 13.303/2016, conforme **ANEXO VII**; e
- g.14)** Declarações Complementares, conforme **ANEXO XII**; e
- g.15)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do **LICITANTE**.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas em relação ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissoras de certidões, especialmente quando o **LICITANTE** estiver com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

**8.3.1.1.** A consulta ao **SICAF** abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a ocorrência da situação prevista no **item 8.3.4** do

Página 12 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – **CNJ** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep)); e
- e) no **SICAF**, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE**, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/2011) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o **LICITANTE** inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **8.4. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.4.1.** Superada a fase de classificação, o **PREGOEIRO** passará ao exame da habilitação dos **LICITANTES** através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 8.2**.

**8.4.2.** Os documentos que não estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contados da convocação efetuada pelo **PREGOEIRO**, sob pena de inabilitação.

**8.4.2.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via *sistema*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo **PREGOEIRO**.

**8.4.2.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do **PREGOEIRO** ou de sua equipe; estar em nome do **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o

Página 13 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

respectivo endereço.

**8.4.2.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.4.2.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.4.3.** Se o **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.4.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que contenha alguma restrição.

**8.4.4.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o **LICITANTE** for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

**8.4.4.2.** A não regularização da documentação no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao **PREGOEIRO** convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.4.5.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no **item 8.2** o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.4.6.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.4.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **LICITANTE** será declarado vencedor.

## **8.5. Dos Recursos**

**8.5.1.** Declarado o vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.5.2.** O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo,

Página 14 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos do processo.

**8.5.2.1.** Tendo sido aceita a proposta de um **LICITANTE** enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.5.3.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, no momento oportuno.

**8.5.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** vencedor.

**8.5.5.** O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

**8.5.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.7.** A decisão do **PREGOEIRO** deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

**8.5.8.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.6. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.6.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.6.2.** Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo **PREGOEIRO** e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao **PREGOEIRO** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP**.

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma eletrônica, exclusivamente no endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

10.2. O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.3.1. A resposta da impugnação apresentada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações pretendidas. (Se você é **LICITANTE**, faça login: Acessar>Entrar>Outras Ações>Impugnação).

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao **PREGOEIRO** até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do seguinte endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

10.5. O **PREGOEIRO** responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10.5.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações pretendidas. (Se você é **LICITANTE**, faça login: Acessar>Entrar>Outras Ações>Questionamento).

## 11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. Ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



11.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

## 12. DO CONTRATO

### 12.1. Do contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU.

12.1.1. Após a devida conclusão do processo licitatório, será formalizado o Contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU.

12.1.2. Considerando o objetivo social e o interesse público da **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO**, seus sócios, diretores, administradores e gerentes somente poderão realizar alterações decorrentes de entrada, saída ou movimentação de quotas de capital social e/ou mudanças em sua razão social, se cumpridas as exigências cadastrais, normas e regulamentos internos da **CONCEDENTE**, e desde que:

- a) a possibilidade de alteração esteja prevista no Edital e no **CONTRATO** original;
- b) a alteração pretendida seja previamente submetida à análise e aprovação da **CONCEDENTE** e decorra de cisão, incorporação, fusão, alteração social, movimentação de quotas de capital social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- c) sejam observados, pela empresa, os requisitos de habilitação previstos no Edital de licitação respectivo;
- d) sejam mantidas as condições estabelecidas no **CONTRATO** original; e
- e) sejam pagas as tarifas estipuladas nos normativos internos para cada uma das situações acima permitidas.

12.1.3. O **LICITANTE** vencedor deverá assinar Contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, emitida pela SEAGE.

12.1.3.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.1.4. O **CONCESSIONÁRIO** vincula-se à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

12.1.5. Na assinatura do Contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo **LICITANTE** durante a vigência do Contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU.

12.1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato de Concessão Remunerada de Uso – CCRU, a **CEAGESP**, sem prejuízo da aplicação das sanções

Página 17 de 60

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

das demais cominações legais cabíveis a esse **LICITANTE**, poderá convocar outro **LICITANTE**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato de Concessão Remunerada de Uso – **CCRU**.

## 12.2. Dos Prazos

**12.2.1.** A presente Concessão Remunerada de Uso, terá vigência de 12 (meses) A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Ocupação a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**12.2.1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**12.2.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**12.3.** Fica estabelecido o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste Edital.

**12.4.** Quando o **LICITANTE** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **LICITANTE** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## 12.5. Do valor

**12.5.1.** O **LICITANTE** pagará à **CEAGESP**, mensalmente, o valor ofertado no lance acrescido do valor pertinente ao rateio de despesas.

**12.5.2.** A obrigação de pagamento da remuneração mensal nasce com a assinatura do **CONTRATO**.

**12.5.3.** O valor da Concessão Remunerada de Uso – **CRU** deverá ser reajustado, após o período de 12 meses contados da assinatura do contrato, e será aplicada a variação do IGPM/FGV acumulado no período de vigência do contratual.

**a)** Caso a variação do índice no período for negativa, não ocorrerá alteração no valor anual da presente Concessão Remunerada de Uso – **CRU**.

**a.1)** O reajuste se fará por simples apostilamento, nos termos do art. 81, § 7º da

Página 18 de 60

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Lei Federal nº 13.303/2016.

## **12.6. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.6.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar todos os documentos da constituição da empresa e os demais solicitados na habilitação, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais** para autenticação pelo servidor competente da **CEAGESP**.

## **12.7. Da Vedação ao Nepotismo**

**12.7.1.** O **CONCESSIONÁRIO** não poderá alocar para a execução das suas atividades comerciais que constituem objeto do presente certame, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**12.7.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto Federal 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o **LICITANTE** que:

- a) não aceitar ou não assinar o **CONTRATO**, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal; e
- g) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **LICITANTES**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.1.2.** O **LICITANTE** que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Página 19 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial; e/ou
- c) **Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**13.1.3.** As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do **item 13.1.2** poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

**13.1.4.** As sanções estabelecidas na alínea “c” do **item 13.1.2** é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

**13.1.5.** As sanções previstas na alínea “c” do **item 13.1.2** poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos **CONTRATOS** regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **LICITANTE**.

**13.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

**13.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.10.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.11.** Conforme disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida,

Página 20 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- quando for possível a sua estimação; e  
**b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.12.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.13.** A aplicação da sanção prevista no **item 13.1.11** será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.14.** A aplicação das sanção prevista no **item 13.1.11** não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.15.** Na hipótese da alínea "a" do **item 13.1.11**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.16.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de Edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.17.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.846/2013, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e/ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a Administração Pública.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

### 13.2. Da Cumulação de Sanções

13.2.1. As aplicação da sanção tratada na **alínea “c”** do **item 13.1.2**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, poderão ser aplicadas cumulativamente, ainda nos casos de rescisão contratual a que der causa o **CONCESSIONÁRIO**.

### 13.3. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.3.1. Caso o **LICITANTE** não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os **LICITANTES** remanescentes, observada a ordem de classificação.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. O **LICITANTE** que, na eventualidade, devolver o local antes do período mínimo de permanência de 12 (doze) meses, após assinatura do **CONTRATO**, indenizará a **CEAGESP** em valor correspondente à remuneração mensal dos meses faltantes para completar o período mínimo.

14.3. Os **LICITANTES** não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

14.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.6. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.7. É expressamente vedado a qualquer título o ressarcimento de valores apurados e recolhidos pelo **LICITANTE** na participação do certame licitatório.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**14.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 08 de 09 de 2021.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**Maria Valdirene R.S.Carlos**  
Pregoeira

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Atribuição de Área - Concessão Remunerada de Uso** para exploração de atividade de armazém geral/depósito e/ou beneficiamento de mercadorias **na Unidade Armazenadora de Adamantina**, de propriedade da CEAGESP.

**1.2. Localização:** A Unidade encontra-se localizada à Rua Ana Augusta, nº 04 - Vila Industrial, no Município de Adamantina – SP.

**1.3.** O presente memorial descritivo tem por objetivo fornecer informações aos licitantes sobre o objeto desta licitação, de forma a permitir o conhecimento do imóvel, edificações, instalações e demais acessórios.

**1.4.** Na exploração do objeto acima descrito, a CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, observar e respeitar todas as condições e cláusulas do Edital e da CRU – Concessão Remunerada de Uso, bem como as normas técnicas e de segurança da CONCEDENTE e demais normativos que regulamentam a atividade.

**2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Atualmente o complexo armazenador tem sido administrado por empresa particular não pertencente ao quadro societário da Ceagesp, através de contrato de Concessão de Uso;

**2.2.** A contratação tem trazido bons resultados econômicos para CEAGESP, tornando possível o equilíbrio econômico-financeiro da Unidade;

**2.3.** Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para Unidade Armazenadora de Diamantina, atualmente inoperante para as atividades relacionadas à Companhia, visando o atendimento de todos os custos com a manutenção da área ( energia elétrica, IPTU, taxas, etc.) pelo permissionário evitando-se com isso prejuízos à Ceagesp.

**3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**3.1.** Área do terreno ..... 16.909,19m<sup>2</sup>  
Área Construída Aproximadamente ..... 7.524,00m<sup>2</sup>

**3.2. Armazém Convencional – Capacidade Estática De 14.200 Toneladas**

**3.2.1.** Área construída de 7.103,22m<sup>2</sup>, composta por 02 (dois) armazéns:

**3.2.1.1.** 01 (um) de 2.489,64m<sup>2</sup> com 04 pavilhões de 622,41m<sup>2</sup> cada, com piso de asfalto, cobertura com estrutura de madeira e telhas francesas (oito águas) e 11 portas de

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



enrolar vertical.

**3.2.1.2.** 01 (um) de 4.613,58m<sup>2</sup> com 03 pavilhões de 1.537,86m<sup>2</sup> cada, com 13 portas de correr horizontais, cobertura com estrutura metálica e telhas de alumínio (seis águas).

**3.2.2.** Os referidos armazéns possuem portas corta-fogo interligando os pavilhões, equipamentos anti-incêndio (hidrantes, extintores e carretas de espuma), paredes de alvenaria e pé direito de 6 metros.

### **3.3. Prédio Administrativo**

**3.3.1.** 01 (um) prédio com área de 120,00m<sup>2</sup>, com 07 divisões, piso de taco e ladrilho, paredes de alvenaria e cobertura com estrutura de madeira e telha francesa.

### **3.4. Almojarifado, Vestiário E Sanitários**

**3.4.1.** 01 (um) almojarifado com 36.000m<sup>2</sup>, cercado com tela de arame, localizado no interior do Pavilhão 01 do armazém menor.

**3.4.2.** 01 (um) vestiário com área de 14,00m<sup>2</sup> e 01 sanitário do terno (pessoal de braçagem) com área de 12,00m<sup>2</sup>, piso de ladrilho, paredes de alvenaria e cobertura de madeira e telha francesa, encontra-se localizado atrás do prédio do escritório.

### **3.5. Sistema De Acesso**

- a) 01 (um) acesso rodoviário, pavimentado com asfalto e paralelepípedo;
- b) 01 (um) acesso ferroviário (desvio ferroviário desativado);
- c) 02 (dois) portões de ferro com tela de arame (rodoviário e ferroviário);
- d) 01 (uma) cerca de arame farpado com mourões de concreto (extensão de 580m).

### **3.6. Sistema De Pesagem De Veículos**

- a) 01 (uma) balança rodoviária com capacidade de 40 toneladas.

### **3.7. Sistema De Fornecimento De Energia Elétrica**

- a) Instalação elétrica com cabine de transformação/medição, com 01 transformador de 112,5 KVA.

### **3.8. Sistema De Abastecimento De Água**

- a) 01 (um) reservatório subterrâneo (10.000 litros) e 02 elevados com capacidades de 90.000 e 25.000 litros;
- b) 01 (um) poço artesiano (fora de uso).

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

### **3.9. Sistema De Comunicação**

- a) 01 (uma) linha telefônica.

### **3.10. Condições De Infraestrutura Da Localização Do Imóvel**

- a) Via urbana pavimentada;  
b) Rede de água tratada;  
c) Rede e facilidade telefônica;  
d) Iluminação pública,  
e) Coleta de lixo; e  
f) Entrega postal

## **4. VALOR MÍNIMO ORFETADO**

4.1. O Valor mínimo Global anual a ser ofertado será de **R\$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais).

## **5. PRAZO PARA A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO**

5.1. A presente Concessão Remunerada de Uso, terá vigência de 12 (meses) A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

5.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

5.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, *não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.*

5.2. O **CONCESSIONÁRIO** tomará posse do pavilhão nas condições em que se encontram.

## **6. CUSTEIO**

6.2. Além do valor mensal a ser pago, o **CONCESSIONÁRIO** assume a responsabilidade pelo pagamento das despesas operacionais (IPTU, taxas, licenças, energia elétrica, água e esgoto e outros que gravem ou vierem a gravar a área concedida).

6.3. O **CONCESSIONÁRIO** deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento), do valor global anual, devendo ser atualizada, na forma e condições previstas nos termos do art. 70, Parágrafo 1º, Incisos I a III, da Lei Federal nº 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Página 26 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.3.1.** Acrescido o valor da permissão e/ou prorrogação do seu prazo de vigência, o **CONCESSIONÁRIO** deverá apresentar garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo.

## **7. DO REAJUSTE DO CONTRATO**

**7.2.** Para fins de atualização do valor do contrato deverá ser utilizado o índice do **IGPM-FGV** (Índice Geral de Preços – Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas), verificado no período dos últimos 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**7.3.** O reajuste se fará por simples apostilamento, nos termos do art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8666/1993, portanto, sem necessidade de celebração de termos aditivos, onde deverá ser atualizada a garantia contratual no mesmo percentual.

## **8. SEGURO DO IMÓVEL**

**8.2.** O **CONCESSIONÁRIO** será responsável pela contratação do seguro para as instalações, mercadorias e equipamentos, de sua posse, com validade para todo o período de execução do instrumento, devendo apresentar cópia da apólice autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do **CONTRATO**, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP.

**8.3.** Em caso de sinistros não cobertos pela seguradora, o **CONCESSIONÁRIO** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à **CONCEDENTE**, propriedade e posse de terceiros, em decorrência da execução deste **CONTRATO**.

## **9. DA EXECUÇÃO DA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO**

**9.2.** Toda e qualquer benfeitoria e/ou reforma/substituição de instalações ou equipamentos e demais serviços necessários à conservação do bem, ficarão a cargo do **CONCESSIONÁRIO**, que as executará depois de previamente aprovadas, por escrito, pela **CEAGESP**, e após a avaliação técnica da área responsável do **DEMAN** – Departamento de Engenharia e Manutenção, sem direito a qualquer indenização.

**9.3.** O **CONCESSIONÁRIO** deverá apresentar obrigatoriamente à **CEAGESP** antes do início das obras, documentos relativos a qualificação técnica da(s) empresa(s) contratada(s), o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA da região competente a que estiver vinculado e seu responsável técnico, detentor dos atestados válidos de responsabilidade técnica.

**9.4.** O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a submeter os projetos de adequação da área à aprovação da **CEAGESP**, dentro do seu padrão de normas de desenhos, os quais deverão ser entregues em originais, logo após a respectiva aprovação, devidamente assinados pelos respectivos técnicos com seus registros no CREA e ART.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**9.5.** As benfeitorias permanentes serão revertidas ao patrimônio da **CEAGESP** ao término do Contrato independentemente de, qualquer indenização por parte da **CEAGESP**. Os equipamentos móveis estão excluídos dessa transferência ao patrimônio da **CEAGESP**.

**9.6.** O **CONCESSIONÁRIO**, deverá apresentar mensalmente, cópia das notas fiscais, para comprovação dos gastos/serviços realizados.

**9.7.** Ao término da benfeitoria e/ou reforma/substituição de instalações ou equipamentos e demais serviços necessários à conservação do bem, o Gestor de Formalidades deverá ser imediatamente comunicado, para que providencie a vistoria técnica, para confirmação de que as orientações emanadas pelo DEMAN – Departamento de Manutenção foram obedecidas.

## **10. VISITA**

**10.2.** Os licitantes interessados, deverão realizar visita ao imóvel, a qual deverá ser previamente agendada na Unidade de Tupã, com o Sr. Vádislau Ribeiro da Cruz, pelo telefone nº (14) 3496-3279/3102 e (14) 3441-6099.

## **11. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**11.2.** O presente Termo de referência tem por objetivo fornecer informações aos licitantes sobre o objeto desta licitação, de forma a permitir o conhecimento do imóvel, edificações, instalações e demais acessórios.

**11.3.** Na exploração do objeto acima descrito, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, obrigatoriamente, observar e respeitar todas as condições e cláusulas do Edital e da CRU – Concessão Remunerada de Uso, bem como as Normas Técnicas e de segurança da **CEAGESP** e demais normativos que regulamentam a atividade.

**11.4.** O Termo de Referência e seus anexos, são partes integrantes da Concessão Remunerada de Uso.

## **12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**12.2.** Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pela Lei Federal nº 12.349/2010 e a Lei Federal nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e no Decreto nº 7746/2012, observando-se as seguintes práticas sustentáveis que o Concessionário, no que couber, se compromete a:

### **12.2.1. Uso Racional da Água**

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas;
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
- c) Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:
  - c.1) Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
  - c.2) Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

### 12.2.2. Eficiência Energética

- a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001);
- b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência;
- d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente;
- e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água;
- f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

### 12.2.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:
  - b.1) **MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS** - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em

Página 29 de 60

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

**b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS** - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

**b.2.1)** Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

**c)** Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### **12.2.4. Produtos Biodegradáveis**

**a)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;

**b)** Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

**c)** Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto Federal no 8.077/2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236/2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

#### **12.2.5. Controle de Poluição Sonora**

**12.2.5.1.** Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus anexos, especialmente o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. A remuneração global ANUAL de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
1.1. A remuneração mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).
2. Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.
3. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Edital.
4. Declaramos ainda, que temos ciência de que o valor da remuneração mensal será acrescido do valor de rateio de despesas, à serem pagos juntamente, em boleto bancário.
5. Além do valor mensal referido no item 1, arcaremos com as despesas mensais de rateio, como IPTU, taxas, serviços de segurança, energia elétrica, água e esgoto, seguro do imóvel e outros que gravem ou vierem a gravar na área permitida, sujeita à multa de 2% por atraso de pagamento e juros de mora de 2% ao mês.
6. O prazo da Concessão Remunerada de Uso será de 12 meses.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_.  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_.  
Tel.: (xx) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.  
Nome do Responsável \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Domicílio: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando o **LICITANTE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da **CEAGESP**, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O **LICITANTE** declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e Assinatura do representante **CEAGESP**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		



**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021, que conhece as condições locais da área de Concessão Remunerada de Uso – CRU, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a **CEAGESP**.

\_\_\_\_\_

**Indicar local, dia, mês e ano.**

\_\_\_\_\_

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

(Denominação ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo), por seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante **procurador** (nome, qualificação, estado civil, documento de identidade, CPF e endereço completo) a quem outorga **poderes especiais** para representá-la em todos os atos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021**, promovida pela **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, podendo apresentar e retirar documentos imprescindíveis para o procedimento licitatório, inclusive de habilitação, participar das sessões públicas, apresentar propostas comerciais e/ou financeiras, negociar preços, apresentar lances, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença, atas de sessões públicas e atas de registro de preços, renunciar o prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, solicitar esclarecimentos, ter vista dos autos, registrar ocorrências, assinar contratos, apresentar garantia e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL e CARGO

**Observações:** se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado (se houver) da Proponente e assinada por representantes legais; com firma reconhecida.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, representante do  
**LICITANTE** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ não  
possui débitos em aberto junto a **CEAGESP** até a presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura  
nome do responsável  
cargo do responsável  
nome da empresa  
CNPJ nº (informar)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO  
– Art. 38, inciso I, Lei Federal 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa **NÃO POSSUI** administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no art. 38, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021.**

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2021, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 e DECRETO Nº 8.420/2015**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: \_\_\_\_\_,

(xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Correo eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CEAGESP**.

Página 38 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº  
12.846/2013 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo:  
\_\_\_\_\_), Telefone:  
(xx) \_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato  
representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.CEAGESP.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-CEAGESP>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		





**ANEXO XI  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2021

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data:

.....  
(representante legal)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4. Que em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CIA, DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GER. DE SP antes da abertura

Página **42** de **60**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio/produtor

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XIII  
PROCESSO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei n.º 10.520/2002, Decretos nºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.987/95, 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inaplicam-se as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais, bem como legislação correlata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Concessão Remunerada de Uso da Unidade Armazenadora de Adamantina, destinada à atividade de armazém geral, depósito e/ou beneficiamento de mercadorias, conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decretos nºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.987/95, 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais disposições aplicáveis à espécie. Inaplicam-se as

Página 44 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

disposições da Lei nº 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**2.1.** O presente **CONTRATO** deverá ser executado em estrita observância ao disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**, bem como nas especificações do **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**, sendo vedada sua cessão, sub-rogação ou transferência em todo ou em parte, sendo certo de que o uso das instalações para fins diversos das especificações na Cláusula Primeira ensejará, de pleno direito, a rescisão da presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

**2.2.** É vedado a **CONCESSIONÁRIA**, sem prévia e expressa autorização da **CEAGESP**, se utilizar do nome/logomarca **CEAGESP** a título de promoção ou propaganda, ficando restrito o uso do nome apenas como indicação para localização ou endereço, obrigando-se a respeitar as regras atinentes ao **CONTRATO**.

**2.3.** A **CONCESSIONÁRIA** ingressa na área que constitui objeto da presente licitação, no estado em que se encontra, conhecendo suas condições de uso e, ficando obrigada desde já a restituí-lo no mesmo estado atual, quando do encerramento do presente **CONTRATO**, independentemente de qualquer comunicação ou notificação por parte da **CEAGESP**.

**2.4.** Fica a **CONCESSIONÁRIA** impedida de construir qualquer obra, promover qualquer modificação ou reforma, ou realizar qualquer benfeitoria na área licitada de que trata o presente **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CEAGESP**.

**2.5.** Toda e qualquer benfeitoria e/ou reforma/substituição de instalações e equipamentos, deverão ser acompanhadas por pessoa designada pelo Gestor do Contrato, salvo em caso de reparos urgentes que exijam atuação imediata da **CONCESSIONÁRIA** cuja validação se dará posteriormente pelo gestor.

**2.6.** É facultado à **CEAGESP**, ao seu exclusivo critério, ao final da concessão, aceitar as benfeitorias realizadas, ou exigir sua remoção ou demolição, restituindo-se a área licitada ao estado original, em sendo aceitas, incorporarão ao patrimônio da **CEAGESP**, não sendo devido qualquer ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

**2.7.** Desde que expressamente autorizada pela **CEAGESP**, as benfeitorias desmontáveis ou removíveis poderão ser retiradas a qualquer tempo pela **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta, obrigada a repor as partes alteradas das edificações ou instalações ao seu estado original, tudo em razão da instalação, desmontagem ou remoção de tais benfeitorias, sendo devido o valor da remuneração mensal até efetiva devolução da área licitada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** A presente Concessão Remunerada de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Uso da Ocupação a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco)

Página 45 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**3.1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**3.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**3.2.** A prorrogação dependerá da demonstração da vantajosidade para a **CEAGESP**, das condições e dos preços contratados.

**3.3.** A prorrogação dependerá da manifestação por escrito, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, através do seu preposto.

**3.3.1.** Caso a **CONCESSIONÁRIA** não manifeste o interesse na prorrogação, a **CEAGESP** providenciará, através do Gestor de Formalidades, o Termo de Encerramento do contrato.

**3.3.2.** Em caso de encerramento do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, sob suas expensas, retirar todos os equipamentos instalados no período de tempo estipulado pela área gestora.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** A remuneração **MENSAL** ser paga pela **CONCESSIONÁRIA** à **CEAGESP** será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), sujeita à multa de 2% por atraso de pagamento e juros de mora de 2% ao mês.

**4.1.1.** A remuneração **ANUAL** a ser paga pela **CONCESSIONÁRIA** à **CEAGESP** será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), correspondente ao período de atribuição de 1 (um) ano.

**4.2.** O valor será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM/FGV acumulado no período de vigência ou por outro índice mutuamente ajustado entre as partes, sem necessidade de celebração de termos aditivos.

**4.3.** O reajuste se fará por simples apostilamento, nos termos do art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016.

**4.4.** Caso a variação do índice no período seja negativo, não ocorrerá alteração no valor mensal da presente Permissão de Uso.

**4.5.** A **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CEAGESP** além do valor da remuneração mensal referida no item **4.1.**, deverá pagar as despesas de rateio (IPTU, taxas, energia elétrica, água e esgoto, e outros que gravem ou vierem a gravar na área permitida), conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

Página 46 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**4.6.** A **CONCESSIONÁRIA** tem conhecimento de que, na hipótese de atraso ou inadimplência do valor da remuneração mensal, quaisquer despesas que venham a ser instituídas e devidas por este instrumento, poderão ser levadas a protesto no Tabelionato competente, além da possibilidade de ser promovida a competente cobrança judicial, observando-se a legislação pertinente, valendo para tal o documento de cobrança emitido e fornecido pela **CONCESSIONÁRIA**, bem como o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**5.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONCESSIONÁRIA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**6.1.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONCESSIONÁRIA** recebeu a sua via do **CONTRATO** assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor GLOBAL da Remuneração Fixa do **CONTRATO**, nos termos do parágrafo 2º do art. 70, da Lei nº 13.303/16 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.2.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONCESSIONÁRIA**; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONCESSIONÁRIA**, quando couber.

**6.3.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro**, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) **Seguro garantia**, devendo ter validade durante a execução do **CONTRATO** e 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver; ou
- c) **Fiança bancária**, devendo ter validade durante a execução do **CONTRATO** e 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
---	-------------------------------	--------------	---

**6.4.** Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**6.4.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**6.4.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 5.2, observada a legislação que rege a matéria, nos termos do item 3.1. alínea “c” da IN 05/2017.

**6.4.3.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**6.5.** A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a apresentar garantia de execução do **CONTRATO** nos moldes do artigo 70 § 1º da Lei 13.303/2016, com validade durante a execução do **CONTRATO** e 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**6.6.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONCESSIONÁRIA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**6.7.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no **item 6.1.** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**6.8.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do **item 6.1.** autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme artigo 68 da Lei nº 13.303/2016.

**6.9.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONCESSIONÁRIA**.

**6.9.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor de Formalidades do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONCESSIONÁRIA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**6.10** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**6.11.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações

Página 48 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no **CONTRATO**.

**6.12.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**6.13.** A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONCESSIONÁRIA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a **CEAGESP** não comunique a ocorrência de sinistro, conforme estabelecido na alínea "h.2" do item 3.1. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017.

**6.14.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações do **CONTRATO**;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONCESSIONÁRIA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**6.14.1.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.14.**, alíneas "a" a "d".

**6.15.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item 6.1. do presente **CONTRATO**, somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** O valor estipulado na **Cláusula Quarta** e demais encargos incidentes sobre a área licitada deverá a ser pago através de Boleto Bancário ou por qualquer outro sistema de cobrança que a **CEAGESP** estabelecer até o 15º dia ao mês vencido.

**7.2.** Caso a **CONCESSIONÁRIA** não receba os documentos até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2ª via junto à área de cobrança da **CEAGESP**, para a realização do pagamento em tempo hábil.

**7.2.1.** O não recebimento dos documentos não implicará dispensa de cobrança de juros de mora e multa, decorrentes da imp pontualidade do pagamento.

**7.3.** No caso de inadimplência financeira não superior a 01 (um) mês, a **CONCESSIONÁRIA** deverá procurar o Departamento Fiscal e Contábil (DEFIC) da **CEAGESP** para pagar,

Página 49 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a remuneração mensal, independentemente de qualquer cobrança feita pela **CEAGESP**.

**7.4.** A **CONCESSIONÁRIA** é a única responsável pelos encargos trabalhistas dos funcionários contratados e por todos os outros deveres de contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**8.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta deste **CONTRATO** ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

**8.2.** A **CEAGESP**, a seu critério, poderá pagar os tributos (IPTU e outros), taxas (contribuição de melhoria, de licença etc.) de seguro da área licitada, exigindo o reembolso dessas despesas da **CONCESSIONÁRIA**.

**8.3.** A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONCESSIONÁRIA**, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

**9.1.** Constituem obrigações exclusivas da **CONCESSIONÁRIA**, as elencadas a seguir:

**9.1.1.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá responsabilizar-se pela contratação da demanda de telefonia necessária às suas atividades inclusive renovação de **CONTRATO**, alterações e/ou adaptações futuras nas instalações elétricas.

**9.1.2.** Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água e telefone decorrentes direta e indiretamente da utilização da área licitada de que trata o presente **CONTRATO**;

**9.1.3.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá pagar a quantia estipulada nos termos da Cláusula Quarta do presente **CONTRATO**.

**9.1.4.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá pagar todos os tributos e encargos decorrentes direta e indiretamente da utilização da área licitada de que trata o presente **CONTRATO**.

**9.1.5.** A **CEAGESP**, a seu critério, poderá pagar os tributos (IPTU e outros), taxas (contribuição de melhoria, de licença etc.) de seguro da área licitada, exigindo o reembolso dessas despesas da **CONCESSIONÁRIA**.

**9.1.6.** A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação do seguro para as instalações e objetos com validade para todo o período de execução do instrumento, este deverá apresentar cópia da apólice autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- a) a aceitabilidade da apólice caberá a **CEAGESP** após a análise realizada junto ao órgão competente, bem como a cobertura adequada ao objeto licitado;
- b) Os eventos de responsabilidade civil ocorridos na área licitada, não cobertos pela apólice apresentada, serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**, a qual deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de toda e qualquer ação proposta originadas destes eventos; e
- c) Tendo a **CEAGESP** como Beneficiária.

**9.1.6.1.** A franquia é de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;

**9.1.6.2.** Em caso de sinistros não cobertos pela seguradora, a **CONCESSIONÁRIA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à **CEAGESP**, propriedade e posse de terceiros, em decorrência da execução deste **CONTRATO**.

**9.1.7.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá utilizar o imóvel, obedecendo estritamente os termos do presente instrumento convocatório, neste **CONTRATO** e na legislação aplicável.

**9.1.8.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, quando solicitadas, os comprovantes de pagamentos dos tributos ou encargos, bem como das demais despesas decorrentes direta e indiretamente da utilização da área licitada de que trata o presente **CONTRATO**, sempre que exigidos pela **CEAGESP**.

**9.1.9.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá obter por sua conta e ônus, as licenças, alvarás, autorizações, etc., que porventura venham a ser exigidas por Órgãos Públicos ou Entidades competentes.

**9.1.10.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá designar, por escrito, representante ou preposto que tenha delegação de poderes para a solução de possíveis ocorrências/anomalias durante a execução deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO VIII**.

**9.1.11.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar, por sua conta e ônus a vigilância, conservação e limpeza das edificações, instalações, equipamentos e demais acessórios; a manutenção preventiva/corretiva, bem como todas as coberturas e calhas localizadas nas áreas e instalações e equipamentos do imóvel, substituição de peças e equipamentos, sem alterar suas características existentes, salvo quando expressamente aprovados pela **CEAGESP**.

**9.1.12.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá responsabilizar-se pelas alterações e/ou adaptações futuras nas instalações elétricas.

**9.1.13.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá reparar, imediatamente, quaisquer danos ocasionados no imóvel, a partir da comunicação escrita feita pelo DEPAR – Departamento de Armazenagem.

**9.1.14.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá responder pelos ônus ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes direta e indiretamente da utilização do imóvel de que trata o presente **CONTRATO**, perante a **CEAGESP**, bem como perante à terceiros.

Página 51 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**9.1.15.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá responder única e exclusivamente pela segurança do local e das pessoas que nele trabalham ou acessem, bem como das pessoas que dele se utilizam e dos equipamentos que forem utilizados para o desenvolvimento das atividades pertinentes a permitida nos termos do presente **CONTRATO**.

**9.1.16.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá comunicar a **CEAGESP**, todo e qualquer fato ou anormalidade de qualquer natureza que venha a ocorrer no imóvel ou em suas instalações.

**9.1.17.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter, por sua conta e ônus, as instalações e equipamentos anti-incêndio em perfeito estado de conservação e uso, inclusive realizar as adequações necessárias e legais.

**9.1.18.** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá armazenar na área objeto produto inflamável, explosivo, corrosivo e/ou de combustão espontânea.

a) No caso de descumprimento dessa condição, se sujeitará a aplicação de penalidades, bem como responderá civil e criminalmente pela ocorrência de sinistros.

**9.1.19.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução deste **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às demais cominações legais.

**9.1.20.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá responder por quaisquer danos morais e materiais causados a **CEAGESP** e aos seus empregados, bem como contra terceiros, decorrentes de culpa, dolo, assédio, imperícia, imprudência, negligência, etc, praticados por seus empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, nos termos da legislação pertinente.

**9.1.21.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá atender com a devida presteza as solicitações da **CEAGESP** toda vez que observar qualquer irregularidade ou problema decorrente do desenvolvimento direto ou indireto da atividade ora autorizada.

**9.1.22.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá cumprir, durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, todas as Leis e Normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes ao uso do imóvel e ao desenvolvimento de suas atividades.

**9.1.23.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá operar como uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a **CEAGESP**.

**9.1.24.** A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002).

Página 52 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**9.1.25. CONCESSIONÁRIA** deverá manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório do qual fez parte.

**9.1.26. A CONCESSIONÁRIA** deverá autorizar que a **CEAGESP** realize as ações de fiscalização da execução do instrumento, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas.

**9.1.27. A CONCESSIONÁRIA** não deverá contratar funcionário pertencente ao quadro de pessoal da **CEAGESP** durante a execução das atividades previstas neste instrumento.

**9.1.28. A CONCESSIONÁRIA** deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho das atividades empresariais ou em conexão com elas, ainda que acontecido nas dependências do Armazém.

**9.1.29.** Comunicar à **CEAGESP** toda e qualquer reestruturação societária (fusão, cisão ou incorporação), alteração ou transferência do controle societário, inclusive membro(s) de consórcio, que analisará o impacto na execução contratual, podendo ensejar a rescisão contratual nos casos em que a referida alteração prejudicar a execução do contrato.

**9.1.30.** As comunicações e/ou notificações e avisos para ambas partes serão enviadas aos respectivos endereços constantes no preâmbulo deste, mediante protocolo de recebimento ou através do correio (AR ou equivalente), salvo se de outra forma for deliberado.

**9.1.31. A CONCESSIONÁRIA** deverá manter atualizada, através de seu preposto, seus dados para contato (tais como, por exemplo, telefone, "e-mails", etc).

**9.1.32.** Cumprir as disposições dos regulamentos internos da **CEAGESP** e adequar-se as futuras modificações que venham a ocorrer em tais normas, respeitando as diretrizes fixadas pela autoridade superior da **CEAGESP**.

**9.1.33. A CONCESSIONÁRIA** deverá desmontar todo e qualquer equipamento montado de sua propriedade, na área permitida, entregando-a livre e desembaraçada de bens ao final da vigência contratual.

**9.1.33.1. A CONCESSIONÁRIA** deverá proceder o cumprimento do item **9.1.34.** em até 30 (trinta) dias corridos antes do final da vigência contratual, sendo este seu limite máximo.

**9.1.34.** Arcar com o pagamento de eventuais serviços prestados por concessionárias diretamente à ora concessionária, bem como estar adimplentes com as responsabilidades pecuniárias e/ou financeiras com os demais operadores de mercado.

**9.1.35. A CONCESSIONÁRIA** se obriga a cumprir as disposições dos regulamentos

Página 53 de 60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

internos da CEAGESP, naquilo que não conflitar com o disposto nesse edital, e adequar-se as futuras modificações que venham a ocorrer em tais normas, respeitando as diretrizes fixadas pela autoridade superior da CEAGESP, assim como acatar as orientações operacionais emanadas da DIOPE – Diretoria Técnica Operacional, visando a ordem e o bom funcionamento.

**9.1.36.** Submeter-se, nos termos da Lei nº 12.846/13, à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos, previstos na referida Lei, contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**9.1.37.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter o espaço objeto da contratação em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restitui-lo na mais perfeita ordem.

**9.1.38.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá atender por sua conta, risco e responsabilidade todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais, estaduais e federais, relativa à saúde, higiene, segurança, silêncio (ruídos de buzinas), ordem pública, obrigações trabalhistas e previdenciárias, (salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales refeição; vales transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo), respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância.

**9.1.39.** Ao final da vigência do **CONTRATO** a **CONCESSIONÁRIA** deverá entregar a área em perfeitas condições de uso e fruição.

**9.1.40.** A **CONCESSIONÁRIA** está ciente de que, findo o prazo contratual, sem eventual prorrogação e nas hipóteses de rescisão do presente instrumento, após regular processo administrativo, a não desocupação das áreas acarretará a incidência de multa diária, no valor de 2% sobre o valor da remuneração mensal, constante da **CLÁUSULA QUARTA, item 4.1.**

**9.1.41.** O descumprimento dos itens **9.1.33.** e **9.1.33.1.** sujeitará a **CONCESSIONÁRIA** a arcar com indenização, a ser apurada pela **CEAGESP**, em processo administrativo próprio.

**9.1.42.** Não caberá qualquer responsabilidade ou pleito indenizatório à **CEAGESP** no caso de qualquer ação ou restrição imposta pelo Poder Público (órgãos de controle ambiental, vigilância sanitária, fisco, etc.), em decorrência das atividades da **CONCESSIONÁRIA**, devendo esta responsabilizar-se e cumprir integralmente todas as exigências dos órgãos públicos e responder a todas as ações, infrações e/ou ônus a que der causa.

**9.1.43.** A **CEAGESP** se reserva o direito de, enquanto perdurar o **CONTRATO**, efetuar inspeções técnicas rotineiras no imóvel e instalações, a fim de avaliar seu estado de conservação, a qualquer tempo e sem necessidade de prévio aviso, podendo aplicar as sanções legais, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021.**

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**9.1.44.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar a manutenção necessária à segurança, dos equipamentos a serem instalados no interior da área de modo a evitar riscos, danos ou prejuízos de qualquer natureza à **CEAGESP** ou a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

**10.1.** Constituem obrigações da **CEAGESP**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

**10.1.1.** Entregar e disponibilizar a área licitada objeto do presente **CONTRATO** no estado de conservação em que se encontram, para assim serem mantidas ou melhoradas pela **CONCESSIONÁRIA**.

**10.1.2.** Autorizar as reformas necessárias e essenciais ao desenvolvimento das atividades da **CONCESSIONÁRIA**, salvo se estas implicarem prejuízos a **CEAGESP**.

**10.1.3.** A execução deste instrumento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor Técnico e pelo Gestor das Formalidades.

**10.1.4.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento;

**10.1.5.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas, defeitos ou descumprimento de condições previstas neste instrumento;

**10.1.6.** Enviar correspondência à **CONCESSIONÁRIA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou descumprimento de condições não sanados no prazo estabelecido;

**10.1.7.** Sugerir aplicações de sanções, caso os esclarecimentos ou soluções apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA** não sejam satisfatórias, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

**10.1.8.** Atestar, quando necessário, a realização ou cumprimento de condições e/ou obrigações previstas neste instrumento.

**10.1.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através do representante da **CEAGESP**, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**10.2.** Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste instrumento, é designado de acordo com os normativos internos o Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico, que deverão auxiliar o Gestor das Formalidades na execução do objeto do presente **CONTRATO**.

**10.2.1.** O Gestor Técnico expressamente designado, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, deverá:

a) enviar correspondência à **CONCESSIONÁRIA**, solicitando providências quanto aos prazos e outros fatores pertinentes a execução do objeto do presente **CONTRATO**;

Página 55 de 60

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

b) comunicar o Gestor das Formalidades, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência.

**10.2.2.** O Gestor Técnico, acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

**10.3.** O Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução do **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP** e deverão:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do **CONTRATO**;
- c) Enviar correspondência a **CONCESSIONÁRIA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido;
- d) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONCESSIONÁRIA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa**:
  - b.1)** Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do **CONTRATO**, pela inexecução parcial do **CONTRATO**;
  - b.2)** Multa de 20% (vinte por cento) do valor anual do **CONTRATO**, pela inexecução total do **CONTRATO**, motivando a rescisão do presente instrumento;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEAGESP**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**11.2.** As sanções previstas nas letras “a” e “c”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” e seus subitens.

**11.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se à cobrança.

**11.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder dever da **CEAGESP**, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

Página 56 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



**11.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.6.** No processo de aplicação da sanção contratual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**11.7.** O valor apurado deverá ser comunicado à **CONCESSIONÁRIA**, após o esgotamento dos recursos, sendo assinalado prazo para pagamento voluntário, em não sendo realizado o pagamento, poderá ser o valor descontado da garantia contratual (se houver), em caso de inexistência ou insuficiência da garantia será o débito encaminhado ao Departamento Financeiro para cobrança extrajudicial, se infrutífera, será o valor cobrado judicialmente.

**11.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**11.9.** As multas previstas na presente Cláusula, não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONCESSIONÁRIA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**11.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMAS E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORMAS E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Poder-se-á considerar rescindido o presente instrumento, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à **CEAGESP**, sem direito da **CONCESSIONÁRIA** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

- a) Houver desvirtuamento do objeto deste contrato;
- b) Ocorrer renúncia ao **CONTRATO**, comunicando-se à **CEAGESP** com 30 dias de antecedência ou se a **CONCESSIONÁRIA** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- c) A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- d) A cessão, transferência, no todo ou em parte, do objeto do **CONTRATO**, em desacordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**;
- e) Hipótese de rescisão contratual pelo cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

Página 57 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

f) Houver, em qualquer época, necessidade de a **CEAGESP** dispor, para seu uso, da área vinculada a este instrumento; e

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** No recebimento e aceitação do objeto deste **CONTRATO** serão observadas no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 13.303/16, respectivos Decretos e alterações posteriores, bem como os termos do instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIM QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS**

**14.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**14.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONCESSIONÁRIA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONCESSIONÁRIA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**14.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

**14.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONCESSIONÁRIA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

**14.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

Página 58 de 60

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**14.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**14.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**14.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**14.2.3.1.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**14.2.4.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**14.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Não haverá qualquer direito à indenização por execução de benfeitorias.

**15.2.** A **CONCESSIONÁRIA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do objeto licitado ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente instrumento, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual

**15.3.** Não caberá qualquer responsabilidade ou pleito indenizatório à **CEAGESP** no caso de qualquer ação ou restrição imposta pelo Poder Público (órgãos de controle ambiental, vigilância sanitária, fisco, etc.), em decorrência das atividades da **CONCESSIONÁRIA**, devendo esta responsabilizar-se e cumprir integralmente todas as exigências dos órgãos públicos e responder a todas as ações, infrações e/ou ônus a que der causa.

**15.4.** A **CEAGESP** se reserva o direito de, enquanto perdurar o **CONTRATO**, efetuar inspeções técnicas rotineiras no imóvel e instalações, a fim de avaliar seu estado de conservação, a qualquer tempo e sem necessidade de prévio aviso, podendo aplicar as sanções legais, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições da presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, que será competente para dirimir

Página 59 de 60

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE - Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

as questões decorrentes do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especializado ou especial que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **CONTRATO**, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### **CONTRATANTE:**

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**DIRETOR PRESIDENTE:**

**DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL:**

#### **CONCESSIONÁRIA:**

Nome legível:

RG:

CPF/MF:

Ou CNPJ e nomes dos sócios

#### **TESTEMUNHAS:**

**GESTOR DE FORMALIDADES**

Nome:

Função/cargo:

RG:

CPF/MF:

**GESTOR DE TÉCNICO**

Nome:

Função/cargo:

RG:

CPF/MF:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, e também no Portal Ceagesp através do endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações, Pregão Eletrônico 2021**.

SELIC - Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  <b>Ivana Lemos da Silva</b>
---	-------------------------------	--------------	--